**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMAD, DE UM LADO E DO OUTRO, O CENTRO DE INTEGRAÇÃO - CIEE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n° 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação na Av. Calama, 2472, Bairro São João Bosco, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0061-96, neste ato representado pelo **Sr**. **GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO**, brasileiro, casado, economista, gerente regional Norte CIEE, portador da Cédula de Identidade nº 019772 SSP/AP e do CPF nº. 316.141.832-87, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/PGM/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1- Constitui objeto do Contrato 090/PGM/2017, a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos, referente ao estágio de alunos do ensino médio e superior regularmente matriculados, no âmbito do município de Porto Velho, incluindo a seleção e o recrutamento, bem como o processamento administrativo de pagamento das bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente termo o **reajuste do Contrato nº 090/PGM/2017,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.547 de 18/02/2020, da forma seguinte:

**– Reajuste do valor do contrato,** baseado na alteração dos valores da Bolsa Estágio de **Nível Superior de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)** e de **Nível Médio de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, portanto, passando o **valor global de R$ 2.918.335,20 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** para **R$ 3.749.935,20 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

**3.1.** Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade Código nº **07.01.0412200072.002**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.3900** – outros serviços de terceiros, Fonte: **10.023** – Cota – parte comp. financeira, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões),** conforme nota de empenho estimativo n° 00002, de 02.01.2020, fl. 2382, para cobertura do período de janeiro a outubro de 2020 e o restante serão consignados pela SEMAD por termo de apostilamento, na abertura do exercício financeiro de 2020.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 090/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 19 de março de 2020.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO**
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº